

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022**

## 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de **serviço de manutenção de nobreak**, que serão utilizados no âmbito do projeto de pesquisa de Desenvolvimento e teste de novas técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

### 1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: NOBREAK DE TOMBO N° 55428 MARCA: RAGTECH MODELO: SW 3200 VIO /BS8-TI POTÊNCIA: 3200 VA N° SERIAL: 0566 0 OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA: 1. TROCA DE PLACA SENIUM; 2. TROCA DE DISPLAY 3. MÃO DE OBRA.

## 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [evandro.rodrigues@fadurpe.com.br](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a pesquisa de preços de mercado, conforme Art. 4º do Decreto n.º 8.241/2014.

### 2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca, modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

## 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local

destinado à entrega do produto;

- 4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022.**

## **7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO**

- 7.1 O Local de Entrega : A entrega deve ser na: Avenida de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina -PE, CEP: 56.304-917 / UNIVASF- Universidade Federal do Vale do São Francisco. horário para entrega 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Recife, 15 de maio de 2024.

Evandro Rodrigues  
COMPRADOR